

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. ANÁLISE CURRICULAR

1.1. Habilitações Académicas

Licenciatura, Pós-graduação, ou diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar	Suficiente
Administração Educacional Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional	Bom
Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional	Muito Bom

1.2. Experiência profissional

1.2.1. Tempo de serviço

5 a 10 anos de tempo de serviço docente*	Suficiente
Mais de 10 a 20 anos de tempo de serviço docente*	Bom
Mais de 20 anos de tempo de serviço docente *	Muito Bom

*Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de Agosto de 2016.

1.2.2. Experiência em funções de administração escolar, nos termos do número 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

<ul style="list-style-type: none"> ● 1 mandato num dos cargos constantes da alínea b); ● 3 anos num dos cargos constantes da alínea c), 	Suficiente
<ul style="list-style-type: none"> ● 2 mandatos num dos cargos constantes da alínea b); ● 6 anos num dos cargos constantes da alínea c); 	Bom
<ul style="list-style-type: none"> ● 3 ou mais mandatos num dos cargos constantes da alínea b ● 9 ou mais anos num dos cargos constantes da alínea c) 	Muito Bom

1.3. Desenvolvimento pessoal e profissional

<ul style="list-style-type: none"> ● Outras habilitações académicas e cursos de especialização (excluindo os considerados no ponto 1.1.) ● 	Tem/Não tem
<ul style="list-style-type: none"> ● seminários ou ações de formação, em que o candidato tenha participado como formando 	N-º de horas certificadas
<ul style="list-style-type: none"> ● seminários ou ações de formação, em que o candidato tenha participado como formador. 	N-º de horas certificadas

1.4. Comunicações, estudos e trabalhos publicados

Comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • com a educação e o ensino 	Número
<ul style="list-style-type: none"> • com a administração e gestão escolares 	Número

2. ANÁLISE DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

2.1. Parâmetros Gerais

Estrutura e organização do projeto	Suficiente Bom Muito Bom
Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização	Suficiente Bom Muito Bom

2.2. Parâmetros Específicos

Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação	Suficiente Bom Muito Bom
Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito	Suficiente Bom Muito Bom
Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados	Suficiente Bom Muito Bom
Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos	Suficiente Bom Muito Bom
Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e por um ambiente disciplinar sereno e saudável	Suficiente Bom Muito Bom
Valorização de parcerias com a comunidade envolvente	Suficiente Bom Muito Bom
Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento	Suficiente Bom Muito Bom
Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas	Suficiente Bom Muito Bom

3. ANÁLISE DA ENTREVISTA

Competência de comunicação, com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, defesa das soluções e estratégias apresentadas	Suficiente Bom Muito Bom
Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção	Suficiente Bom Muito Bom
Motivação para a apresentação da candidatura	Suficiente Bom Muito Bom
Modo como explicitou e defendeu o projeto de intervenção	Suficiente Bom Muito Bom

Aprovado pelo Conselho Geral em 9 de março de 2017

O Presidente do Conselho Geral
